

## **PROPOSTA N.º 107/2023**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 15 de dezembro de 2022, prevê 50 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afetos ao Serviço de Higiene Urbana;
- III. Presentemente, encontram-se ocupados 48 lugares carreira e categoria de assistente operacional afetos ao Serviço de Higiene Urbana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando um desses ocupado por um trabalhador em regime de mobilidade, e um em período experimental de procedimento concursal.
- IV. O recrutamento para a categoria de assistente operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;
- V. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade “Comum”, sempre que se destine ao imediato

recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público, caso se destine a colmatar necessidades futuras do empregador público que porventura venham a surgir inerentes à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

- VI. Foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa, conforme o n.º 3 e 5 do Artigo 5.º da Portaria;
- VII. Foi aberto um procedimento de recrutamento por mobilidade na Bolsa de Emprego Público para o posto de trabalho em causa, com o código OE202303/0854, do qual apenas resultou um candidato sem o perfil exigido para as funções;
- VIII. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- IX. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de assistente operacional;
- X. Os postos de trabalho visam:
  - a. Executar a limpeza de sarjetas e sumidouros;
  - b. Executar a deservagem dos locais onde se revele necessários;
  - c. Proceder à remoção dos resíduos depositados nas papelarias;
  - d. Executar a limpeza e lavagem dos arruamentos;
  - e. Condução de viaturas do serviço de higiene urbana.
- XI. Para os postos de trabalhos em causa é exigida a escolaridade mínima obrigatória de acordo com idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia;

Termos em que, propõe-se:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional, afeto ao Serviço de Higiene Urbana, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;
2. A definição da prova de conhecimentos, avaliação psicológica, entrevista de avaliação de competências e exame médico como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado;
3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria
5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:

Presidente: Djamila Costa, Técnica Superior;



- 1.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Daniel Oliveira, Assistente Técnico;
- 1.º Vogal suplente: Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional;
- 2.º Vogal suplente: Joana Vilela, Chefe de Divisão Administrativa.

Lisboa, em 9 de maio de 2023

O Vogal Tesoureiro

(Paulo Doce de Moura)